

**DECRETO Nº 084/2024
DE 16/08/2024**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.1002.0102 R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária	06.001	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Função	27	DESPORTO E LAZER
Sub-função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	2701	ESPORTE E VIDA
Projeto/Atividade	2044	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.0000.0100 R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 205.00,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Elemento	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.1002.0102 R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária	06.001	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Função	27	DESPORTO E LAZER
Sub-função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	2701	ESPORTE E VIDA
Projeto/Atividade	2044	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS

Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		1.500.0000.0100	R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGOR\$ 205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 16 de Agosto de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal